

Decreto nº 4.036, de 15 de maio de 2013.

Acrescenta parágrafo único ao art. 20 do Decreto Municipal nº 2.859, de 26 de março de 2002.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Decreta:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 20 do Decreto Municipal nº 2.859, de 26 de março de 2002, que dispõe sobre as normas e diretrizes do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e suas Entidades Autárquicas, o seguinte parágrafo único:

“Art. 20. (...) (...)

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Pública, definir, por meio de Portaria as unidades de tramitação.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de maio de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento